

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## DELIBERAÇÃO N° 1.414/2021 – AS/CMDCA

**Dispõe sobre o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal n° 1.873/1992, modificada pela Lei Municipal n° 4.062/2005, e pela Deliberação n° 809/2010 – AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Ação Municipal para Crianças e Adolescentes.

### **DELIBERA:**

1º. Tornar público o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2022:

### **Plano de Ação 2022**

Considerando as demandas prioritárias definidas em Mesa Diretora e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, o CMDCA-Rio apresenta a seguir as ações a serem priorizadas no exercício 2022:

### **Linhas de Ação:**

#### **I – Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente**

- a) Divulgação dos dados e das informações obtidas pelo Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente.
- b) Desenvolvimento de ações específicas e inovadoras conforme identificadas no Diagnóstico, a serem financiadas com recursos do FMADCA.

#### **II – Apoio Socioeducativo em Meio Aberto**

- a) Monitoramento da implementação da Política Municipal de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto (contra turno escolar).
- b) Cofinanciamento de Projetos de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto (contraturno escolar).

#### **III – Acolhimento Institucional ou Familiar / Guarda subsidiada**

- a) Fortalecimento dos Programas de Acolhimento Institucional, Familiar e Guarda Subsidiada, por intermédio da Capacitação de Agentes/Entidades com

foco no Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiências, Vítimas de Violência e Adolescentes Grávidas.

b) Cofinanciamento de Ações de Acolhimento Institucional, Familiar e Guarda Subsidiada.

c) Monitoramento do Atendimento Prestado pelos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar Registrados no CMDCA-Rio.

d) Apresentação de relatórios anuais sobre o Atendimento Prestado pelos Serviços de Acolhimento Registrados no CMDCA-Rio.

#### **IV – Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes**

a) Divulgação do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes para todas as redes sociais.

b) Apoio a ações específicas inovadoras ou referenciais contempladas no Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais de acordo com as diferentes faixas etárias.

c) Cofinanciamento e Participação em Ações Integradas de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências Sexuais (Abuso e Exploração Sexual).

d) Realização de oficinas de qualificação/atualização sobre direitos humanos de crianças e adolescentes, com ênfase ao direito à prevenção e à autoproteção, voltadas às entidades registradas no CMDCA-Rio.

#### **V – Primeira Infância**

a) Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

b) Apresentação dos relatórios do funcionamento do GT de monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

c) Realização de rodas de conversas com profissionais da assistência social e da educação sobre os direitos da criança na primeira infância.

#### **VI – Apoio às Ações de Assistência Social, Educação, Saúde e demais Políticas**

a) Apoio a ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes, em especial, sobre Direitos Humanos, Raça/Etnia, Diversidade e Papel e Atribuições do Sistema de Garantia de Direitos.

b) Apoio a ações que contribuam para a Prevenção e a Erradicação do Trabalho Infantil e a Proteção do Adolescente Trabalhador.

c) Participação nos Fóruns de Discussão e Aprofundamento sobre Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

d) Cofinanciamento de programas de proteção e socioeducativos desenvolvidos por organizações governamentais e não governamentais tendo como público crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

e) Sensibilização, articulação e mobilização para que crianças e adolescentes tenham acesso às novas tecnologias e consigam acompanhar as atividades escolares regulares.

f) Criação de plano que contemple a inserção digital de crianças e adolescentes.

## **VII – Atendimento do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto**

- a) Apoio a ações dirigidas à Participação e ao Protagonismo de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).
- b) Cofinanciamento de Programas de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
- c) Apoio ao desenvolvimento de rodas de diálogos com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

## **VIII – Fortalecimento do Direito à Convivência Familiar e Comunitária**

- a) Participação nos Fóruns de Discussão e Aprofundamento sobre o Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e em Programas de Apadrinhamento.
- b) Alteração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, incluindo Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e em Programas de Apadrinhamento.

## **IX – Crianças e Adolescentes com Deficiência**

- a) Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência, em articulação com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- b) Cofinanciamento de Programas de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência.
- c) Apoio à organização de oficinas e rodas de conversa com profissionais da assistência social, da educação e da saúde sobre o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência.

## **X – Informação e Comunicação**

- a) Monitoramento e Avaliação do Plano de Comunicação do CMDCA-Rio.
- b) Estabelecimento de estratégias de comunicação com as Entidades registradas no CMDCA-Rio.
- c) Apoio específico a ações de informação e comunicação dirigidas, particularmente, a crianças e adolescentes negros, quilombolas e indígenas.

## **XI – Capacitação, Formação Continuada e Mobilização**

- a) Implementação das propostas feitas pelos adolescentes e jovens na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- b) Apresentação e debate sobre temas relevantes referentes aos Direitos da Criança e do Adolescente nas Assembleias Mensais do CMDCA-Rio.
- c) Apoio à participação de adolescentes e jovens nas assembleias do CMDCA-Rio, conforme compromisso assumido na XI Conferência Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente, garantindo a diversidade em termos etários, de raça/etnia e de região de moradia.

## **XII – Orçamento e Financiamento**

- a) Campanhas de captação de recursos para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA).
- b) Estabelecimento de fluxos para agilizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA).
- c) Apresentação de Relatórios Analíticos Semestrais.
- d) Apresentação do Relatório Anual de Funcionamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) para os doadores.

## **XIII – Monitoramento e Avaliação**

- a) Apresentação dos Relatórios Anuais de Funcionamento do CMDCA-Rio.
- b) Apresentação dos Relatórios de Visitas às Entidades registradas no CMDCA-Rio (pelo menos atingir 10% das entidades).
- c) Apresentação de Relatórios das Assembleias Mensais (Assuntos Tratados, Questionamentos, Compromissos e Listas de Participantes).
- d) Encaminhamento dos Relatórios para as Entidades registradas no CMDCA-Rio.

Art. 2.º – O CMDCA-Rio apresentará, no prazo de até 30 dias, o plano de trabalho e cronograma das ações elencadas no artigo 1.º.

Art. 3.º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021.**

**Nancy Soares Torres**  
**Presidente do CMDCA-RJ**